



Informação – Prova de Equivalência à Frequência

Disciplina	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
Prova 46 2025	1.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Tipo de Prova	Prática
---------------	---------

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência da disciplina de Educação Artística, a realizar em 2025, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Artística para o 1.º Ciclo do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação, de duração limitada, nomeadamente Experimentação e criação; Interpretação e comunicação; Apropriação e reflexão.

2. Caracterização e estrutura da prova

A prova é constituída por uma componente prática e reflete uma visão integradora e articulada das diferentes áreas da disciplina de Educação Artística e compreende um conjunto de orientações para a concretização/execução das tarefas.

Todas as respostas, construções e execuções deverão ser realizadas nos espaços reservados para o efeito.

A prova é cotada para 100 pontos.

A prova deve ser aplicada numa sala ampla, livre de obstáculos.

Podem existir páginas que serão utilizadas para recorte e aplicação da prova, e por sua vez, os itens podem ter como suporte diversos documentos (textos, construções, figuras, ...).

Os itens podem não corresponder à sequência da apresentação dos temas nas Orientações Curriculares da disciplina.

A valorização dos domínios na prova apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Valorização dos domínios

Domínios	Subdomínios	Cotação (em pontos)
ARTES VISUAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Experimentação e criação; • Interpretação e comunicação; • Apropriação e reflexão; • Técnicas de desenho, pintura, recorte, colagem e modelagem. 	2 5
DANÇA	<ul style="list-style-type: none"> • Experimentação e criação; • Apropriação e reflexão; • Utilizar movimentos do corpo diferentes estruturas rítmicas e de dinâmica. 	2 5
MÚSICA	<ul style="list-style-type: none"> • Experimentação e criação; • Interpretação e comunicação; • Exploração da voz e desenvolvimento auditivo. 	2 5
EXPRESSÃO DRAMÁTICA /TEATRO	<ul style="list-style-type: none"> • Experimentação e criação; • Jogos de exploração e jogos dramáticos (explorar o movimento global do seu corpo, voz e do espaço). 	2 5

3. Critérios Gerais de Classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número, previsto na grelha de classificação. Na execução dos itens serão levados em consideração os seguintes aspetos:

- Conhecimento dos conceitos básicos;
- Uso conveniente e adequado desses mesmos conceitos;
- Utilização equilibrada e harmoniosa dos materiais e técnicas;
- Rigor na execução;
- Aplicação de técnicas e procedimentos de forma criativa e expressiva;
- Capacidade de relação e comunicação;
- Capacidade de improvisação;
- Desenvolvimento das possibilidades expressivas do corpo, voz, espaço, ...;
- Criatividade e expressividade

As tarefas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica que a resposta seja classificada com zero pontos.

4. Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

PARTE A

Nesta parte serão avaliados os domínios das Artes visuais, Música e Expressão Dramática/Teatro, tem a duração de 30 minutos repartidos da seguinte forma:

- 20 minutos para os itens de Artes visuais e Música;
- 15 minutos para os itens de Expressão Dramática/Teatro, sem intervalo.

PARTE B

Nesta parte da prova será avaliado o domínio da Dança, tem a duração de 10 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.

5. Material autorizado

O aluno deve ser portador do seguinte material:

- Lápis de grafite;
- Borracha;
- Afia-lápis;
- Canetas de feltro;
- Lápis de cor;
- Lápis de cera;
- Tesoura;
- Cola.

Não é permitido o uso de corretor.